



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propopi@ifrs.edu.br

EDITAL 56/2021
APOIO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS
RETIFICADO EM 23 DE JULHO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o Edital IFRS Nº 56/2021 - Apoio para publicação de artigos em periódicos científicos.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estimular e viabilizar a qualificação e a internacionalização da produção científica do IFRS, por meio do apoio à tradução, revisão, submissão e publicação de artigos em periódicos científicos.
- 1.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito do IFRS.

2. DO APOIO

- 2.1. O apoio reembolsará os serviços de:
 - a) tradução e/ou revisão de artigo científico para ~~língua inglesa~~ **língua estrangeira (inglês e espanhol)**;
 - b) recolhimento de taxa de submissão do artigo para periódico científico;
 - c) recolhimento de taxa de publicação do artigo para periódico científico.
 - 2.1.1. Não serão reembolsados pagamentos de taxas para deixar o artigo com acesso aberto (*open access*).
- 2.2. Entende-se por apoio o reembolso do(s) serviço(s) solicitado(s), conforme item 2.1 deste edital.
- 2.3. O recurso total previsto para este edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sujeito a disponibilidade orçamentária do IFRS em 2021.
 - 2.3.1. Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser destinado recurso suplementar ao previsto no item 2.3 para as propostas contempladas neste edital.
- 2.4. O recurso disponibilizado será individual, concedido ao autor ou ao coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 3.1 deste edital.
 - 2.4.1. Cada servidor poderá realizar apenas uma solicitação.
- 2.5. O recurso individual terá valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 2.6. O valor do recurso solicitado poderá ser reduzido conforme disponibilidade orçamentária.
- 2.7. O pagamento realizado em moeda estrangeira, a qual deverá ser informada/comprovada, será convertido ao câmbio do dia da efetivação do pagamento.
 - 2.7.1 Para a conversão será utilizada a ferramenta do Banco Central disponível em:**
<https://www.bcb.gov.br/conversao>;
- 2.8. Este edital terá dois blocos de solicitações, o primeiro será de 30/06/2021 até 31/10/2021 e o segundo de 01/11/2021 até 31/01/2022.
- 2.9. No formulário enviado pelo solicitante, deverão constar todos os serviços (revisão, tradução, submissão e/ou publicação) para os quais esteja sendo requerido o recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

3. DOS REQUISITOS, CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE

3.1. O solicitante deve:

- a) ser servidor efetivo ~~e em exercício~~ no IFRS;
- b) constar como autor ou coautor de artigo publicado ou com aceite para publicação a partir de 30 de junho de 2021;
- c) ter executado a(s) despesa(s) referente(s) à sua solicitação a partir de 30 de junho de 2021;
- d) estar adimplente com os programas institucionais do IFRS;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2021.

3.1.1. O servidor que estiver afastado só poderá participar deste edital se o seu afastamento for para qualificação *stricto sensu*.

3.2. O artigo deve:

- a) ter sido publicado ou aceito para publicação a partir de 30 de junho de 2021;
- b) ser oriundo de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovado e institucionalizado em editais vigentes ou encerrados, no IFRS;
- c) ter filiação institucional ao IFRS, conforme a [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPI Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020](#).

3.3. O periódico ao qual o artigo científico foi encaminhado deve estar classificado com estrato Qualis CAPES A1, A2 ou B1, referente ao quadriênio 2013-2016 na área indicada pelo autor.

3.3.1. Caso o periódico ao qual o artigo científico foi encaminhado não esteja classificado no Qualis CAPES, cabe ao proponente enviar justificativa para o e-mail publicacoes@ifrs.edu.br, informando equivalência ao Fator de impacto no Journal Citation Report - JCR nos seguintes termos:

- a) Qualis CAPES A1- Fator de Impacto igual ou superior a 3,800;
- b) Qualis CAPES A2- Fator de Impacto entre 3,799 e 2,500;
- c) Qualis CAPES B1- Fator de Impacto entre 2,499 e 1,300.

3.4. A tradução e a revisão de texto deverão ser executadas por pessoa jurídica.

3.5. Os serviços de revisão e tradução (~~comprovada pela data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviço~~) (**comprovados por nota fiscal para empresa nacional e por invoice e recibo de quitação para empresa internacional**) e o pagamento da taxa de submissão ou publicação do artigo para o periódico científico (comprovada por carta emitida pelo periódico ou por recibo) serão pagos somente para ~~serviços~~ **despesas** executadas a partir de 30 de junho de 2021.

4. DA SOLICITAÇÃO DO APOIO

4.1. São necessários os seguintes documentos para a solicitação do apoio:

- a) Cópia digitalizada em PDF do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 2.1 (tradução, revisão e taxas de submissão e/ou publicação do artigo). Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o apoio, acompanhado do número do cadastro de pessoa física (CPF).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

b) Versão final do artigo publicado, em formato PDF, ou carta de aceite emitida pelo periódico científico indicado.

4.2. As solicitações de apoio deverão ser realizadas através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/TCfqToP2pnBhBPfW6>, pelo qual os documentos do item 4.1. a) e b) deverão ser anexados.

4.3. A veracidade das informações prestadas e sua comprovação são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações, declarações ou notas fiscais falsas para conseguir o apoio estará sujeito a indenizar o IFRS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da legislação vigente.

4.4. Não serão aceitos os pedidos de apoio cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A homologação, a tramitação e a classificação das propostas serão realizadas por comissão específica designada por portaria.

5.2. As inscrições serão homologadas pela comissão específica, em conformidade com os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 4.1 deste edital.

5.3. A classificação das solicitações será feita com base no Qualis Capes mais alto do periódico em que o artigo foi/será publicado, de acordo com a área indicada pelo solicitante.

5.3.1. Havendo empate no critério estabelecido no item 5.3, será melhor ranqueado o periódico que tiver o Fator de impacto no Journal Citation Report - JCR mais alto.

5.3.1.1. Permanecendo o empate, o critério será referente à autoria, dando-se preferência ao artigo em que o servidor é o primeiro autor.

5.4. O atendimento dos requisitos previstos no item 3 e o encaminhamento da documentação exigida no item 4 deste edital, realizados de forma correta e completa, correspondem à prestação de contas realizada.

5.5. O não cumprimento dos requisitos apresentados neste edital implicará a não homologação da proposta.

5.6. Somente serão ressarcidos os valores das propostas que estejam totalmente de acordo com as normas deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	1º Bloco	2º Bloco
Publicação do edital	29/06/2021	
Envio das submissões	30/06/2021 até 31/10/2021	01/11/2022 até 31/01/2022
Divulgação preliminar das	Até 08/11/2021	Até 08/02/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

solicitações homologadas		
Solicitação de reconsideração	09 e 10/11/2021	09 e 10/02/2022
Divulgação final das solicitações homologadas	15/11/2021	15/02/2022
Divulgação preliminar dos contemplados	22/11/2021	22/02/2022
Solicitação de reconsideração	23 e 24/11/2021	23 e 24/02/2022
Divulgação final dos contemplados	Até 29/11/2021	Até 28/02/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade orçamentária, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.
- 7.2. A originalidade e a autoria dos artigos classificados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e de seus coautores, não refletindo de forma alguma o posicionamento do IFRS a respeito de qualquer tema.
- 7.3. A inadimplência do servidor em relação aos compromissos listados neste edital inviabiliza a sua participação em novas solicitações de auxílios oferecidos pelo IFRS.
- 7.4. As eventuais solicitações de reconsideração previstas no cronograma deste edital devem ser encaminhadas para o e-mail publicacoes@ifrs.edu.br.
- 7.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, em até três dias úteis após a sua publicação.
- 7.6. Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Publicações do IFRS.
- 7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 23 de julho de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)